



INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública que realize regulamentação de protocolo de segurança ao cliente, obrigatório a empresas que ofereçam serviços domiciliares.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério que realize regulamentação de protocolo de segurança ao cliente, obrigatório a empresas que ofereçam serviços domiciliares.

Como função principal, promover-se este pedido como maneira de ratificar a urgência de ações relacionadas ao combate da violência sexual no Brasil, que está chegando a níveis alarmantes, ressaltando condutas cruéis dentro da sociedade brasileira, assim como a desproteção da população feminina em todos os lugares.

Exemplo disso, é o ocorrido em Julho de 2025, no Estado do Paraná, onde uma jovem de 18 anos solicitou serviço de assistência técnica após ficar sem energia elétrica e foi estuprada pelo prestador de serviço, dentro da própria casa. Durante os reparos, um dos dois prestadores foi até o porão da residência com a jovem com a justificativa de pegar uma ferramenta e, nesse momento, ocorreu a violência. ¹

¹ UOL. Mulher fica sem luz, chama concessionária e é estuprada por técnico no PR. Do UOL, em São Paulo, 9 jul. 2025. Disponível em: UOL Notícias. Acesso em: 31 jul. 2025.





Além disso, mais de 21 milhões de brasileiras com 16 anos ou mais relataram ter sofrido algum tipo de violência entre março de 2024 e março de 2025, conforme a pesquisa “Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). O número corresponde a 37,5% das mulheres ouvidas, a maior prevalência já verificada até o momento.²

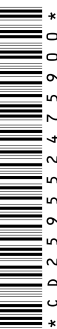
Outro dado alarmante do estudo refere-se aos casos de abuso sexual. Uma em cada dez mulheres relatou ter sofrido abuso ou ter sido forçada a manter relação sexual contra a própria vontade, no período analisado³. É inconcebível que as ações de proteção à dignidade sexual feminina, em todas as esferas da sociedade, ainda sejam tão rasas e falhas, de forma que não são debatidas de forma eficaz para que políticas públicas entrem na realidade vigente e de fato, supram as lacunas onde a violência sexual atinge. O problema, hoje, no Brasil, não é viajar sem companhia, morar em locais afastados, estar fora de casa à noite, o problema é puramente ser mulher.⁴

Dessa maneira, urge que este Ministério estabeleça, com a máxima prioridade, regulamentação específica que imponha às empresas que prestam serviços domiciliares a adoção de protocolos rígidos de segurança ao cliente. Esses protocolos devem incluir, entre outros pontos, a obrigatoriedade de verificação de antecedentes criminais de prestadores, identificação clara e prévia do profissional designado, registro de entrada e saída do serviço, canais acessíveis de denúncia e mecanismos de monitoramento que assegurem a integridade das vítimas em potencial. Com tais medidas, busca-se não apenas reduzir os riscos de violência, mas também restaurar a confiança da população nos serviços contratados,

2 AGÊNCIA BRASIL. Pesquisa aponta alta nos números de violência contra mulheres no país. Rádio Agência Nacional, 10 mar. 2025. Rio de Janeiro. Disponível em: Agência Brasil. Acesso em: 31 jul. 2025.

3 AGÊNCIA BRASIL. Pesquisa aponta alta nos números de violência contra mulheres no país. Rádio Agência Nacional, 10 mar. 2025. Rio de Janeiro. Disponível em: Agência Brasil. Acesso em: 31 jul. 2025.

4 BRASIL DE FATO. “O problema não é viajar, é ser mulher”: viajantes solo associam violência ao machismo. Brasil de Fato, 12 jan. 2024. Disponível em: Brasil de Fato. Acesso em: 31 jul. 2025.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

promovendo maior proteção à dignidade sexual e à integridade física de todas as brasileiras.

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às providências que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

Apresentação: 21/10/2025 13:34:52.783 - Mesa

INC n.2676/2025

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259552475900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C D 2 5 9 5 5 2 4 7 5 9 0 0 *



REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, sugerindo que realize regulamentação de protocolo de segurança ao cliente, obrigatório a empresas que ofereçam serviços domiciliares.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que realize regulamentação de protocolo de segurança ao cliente, obrigatório a empresas que ofereçam serviços domiciliares.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

